

PROJETO DE LEI Nº 3145.10, DE 13 DE JULHO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL;

17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 25.000,00

T O T A LR\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirão de recursos:

a)Excesso de Arrecadação 2026 (Convênio FPE nº 1773/2023).R\$ 22.238,95

SUB TOTAL.....R\$ 22.238,95

b)Superávit Financeiro 2025(Convênio FPE nº 1773/2023)...R\$ 2.761,05

SUB TOTAL.....R\$ 2.761,05

T O T A LR\$ 25.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de julho de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3139.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3145.10/2026.

Progresso, 13 de julho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valor proveniente do Convênio FPE nº 1773/2023, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. O referido acordo previa o repasse de R\$ 99.666,05, para a perfuração e estruturação de poço tubular profundo na Localidade de Bate e Vira, com contrapartida do Município no valor de R\$ 17.588,13.

Matéria semelhante, que tratava do montante do Convênio, já mereceu aprovação desse egrégio Legislativo, quando o recurso ingressou nos cofres públicos. Também já foi realizada licitação pública para execução das etapas do projeto, às quais já encontram-se em fase de conclusão. Porém, no decorrer da execução, o Município constatou a necessidade de pequenas adequações no Contrato, a fim de tornar o sistema de abastecimento mais eficiente. Assim, foram necessárias algumas supressões e adições de itens contratuais, a fim de melhorar sua funcionalidade.

Dessa forma, também torna-se necessária adequação contábil, a fim de promover o aproveitamento integral do recurso e assim garantir a mencionada obra, tão importante para a comunidade beneficiada, que carece desse item básico para a subsistência humana.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal